

Lei Nº 577

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para instalação da sede e construção de polígono de tiro para o tiro de guerra de Baixo Guandu

Prefeito Municipal, de Baixo Guandu, com base no artigo número 153, parágrafo 2º e 3º da constituição estadual de 15 de maio de 1967 E conforme projeto nº 15/69 de 10 de novembro de 1969. Oriundo do Poder Executivo Municipal, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores do dia 12 de mesmo mês de Creta e sanciona a seguinte lei:

art. 1 - fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras para construção da sede do polígono de tiro destinado à instalação de tiro de guerra de Baixo Guandu.

art. 2 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário a cobertura das despesas.

art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 31 de dezembro de 1969.

Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal
Adenor Gomes Trindade
Secretário